



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Representação Parlamentar
do PCP Açores



*- Colocar na pasta de extermínio da ALRA
Dado. 10.13*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

Ass: 030/10PCP/0010
Data: 11 de Outubro de 2010
Assunto: Projecto de Resolução: Prorrogar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre as medidas de sustentabilidade introduzidas pelo Primeiro-Ministro

Ex. mo Senhor,
*- O Sr. José Filipe
Lima - Deputado do PCP
Dado. 10.14*

De acordo com a alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Fevereiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de comissão, o Projecto de Resolução supracitado.

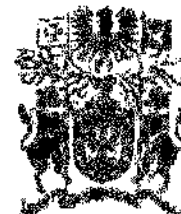
Vimos também solicitar, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 140º do Regimento, a declaração de urgência e dispensa do exame em Comissão do referido projecto, em função da própria matéria e da sua relação com o calendário de discussão do Orçamento de Estado para o ano de 2011.

Com os melhores cumprimentos, *em confiança e estima.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Yano	Projeto de Resolução
Ass:	030/10PCP/0010
Assunto:	Projecto de Resolução: Prorrogar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre as medidas de sustentabilidade introduzidas pelo Primeiro-Ministro
Quilómetros	10000
Arquivo nº	105
Legislação	

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3781
Proc. N.º	109
Outr.	010, 40, 41
3 de 10	

**Projecto de Resolução - Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre as medidas de austeridade anunciadas pelo Primeiro-Ministro**

O novo pacote de medidas de austeridade anunciado recentemente pelo Primeiro-Ministro terá um impacto extremamente negativo sobre a economia regional e sobre as condições de vida dos açorianos.

A amplitude e profundidade dessas medidas irão afectar, de forma incontornável e imediata, todo o país, mas numa Região com as nossas fragilidades e características específicas, os seus efeitos serão ainda mais devastadores. O necessário equilíbrio orçamental nacional deve levar em conta as especificidades das Regiões Autónomas e não pode pôr em causa o seu crescimento económico e desenvolvimento.

As reduções salariais na função pública e o corte nas prestações sociais – seja pela via do seu congelamento ou da sua redução efectiva –, o aumento da carga fiscal – através da redução dos benefícios fiscais e do aumento do IVA, nomeadamente – irão reduzir ainda mais o rendimento disponível das açorianas e dos açorianos, tendo como efeito uma redução do consumo que poderá ser desastrosa para as nossas empresas e para o nosso mercado interno, com a pequena dimensão e fragilidade que são bem conhecidas de todos.

Especificamente, a redução das prestações sociais, e nomeadamente o anunciado corte de 20% na despesa com o Rendimento Social de Inserção, irá ser extremamente negativo e poderá assumir contornos verdadeiramente dramáticos no nosso tecido social, tendo em conta as situações de debilidade e mesmo de carência social que existem na nossa Região.

As medidas de austeridade agora anunciadas assumem nos Açores uma dimensão ainda mais injusta, considerando que os açorianos suportam não só custos mais elevados devido à sua condição insular, como possuem rendimentos inferiores às de outras regiões do país.

Igualmente, o corte no investimento público desenvolvido através do PIDDAC, não só contribui para agravar o panorama recessivo em que se afunda a nossa economia como pode,



nos Açores, comprometer o desenvolvimento de projectos e infra-estruturas vitais para o desenvolvimento Regional.

Iguamente, a redução das indemnizações compensatórias às empresas públicas pode eventualmente comprometer serviços e benefícios estratégicos e fundamentais para a Região.

Mas, de especial gravidade é a anunciada redução nas transferências do Orçamento de Estado para as Regiões Autónomas. Essa medida constituiria não só uma seríssima violação da Lei das Finanças Regionais, como um verdadeiro ataque aos fundamentos da Autonomia constitucionalmente consagrada. A concretizar-se, este corte significaria um abandono do princípio da solidariedade nacional e lealdade Institucional que devem reger as relações entre as Regiões Autónomas e o Governo da República e é, por tanto, inaceitável.

Perante este conjunto de medidas que ameaçam os Açores é fundamental que os Órgãos de Governo próprio da Região tomem uma posição clara e firme e assumam integralmente a defesa do interesse regional perante o Governo da República.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da alínea i) do artigo 34º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se sobre as principais medidas para o Orçamento de Estado 2011 e reforço da execução orçamental de 2010, recentemente anunciadas pelo Primeiro-Ministro, nos seguintes termos:

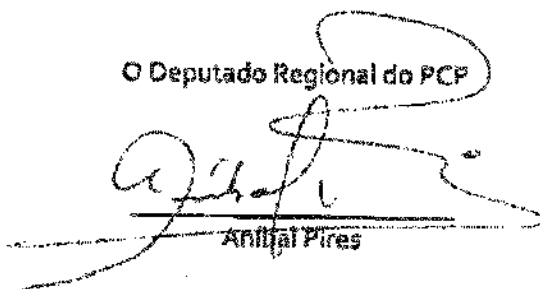
1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rejeita firmemente todas as medidas que, por via da redução salarial ou do aumento da carga fiscal, reduzam ainda mais o rendimento disponível das famílias açorianas e que ponham em causa o crescimento da economia regional;



2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera que a redução das diversas prestações sociais do Estado irão ter um efeito extremamente perverso sobre a situação social açoriana;
3. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera que quaisquer cortes das despesas de investimento em sede de PIDDAC não podem pôr em causa o normal e célere desenvolvimento dos projectos em curso ou a lançar nos Açores;
4. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores contesta a redução das indemnizações compensatórias às empresas públicas, no sentido em que estas podem debilitar a solidez financeira de empresas que fornecem serviços estratégicos para a Região;
5. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera completamente inaceitáveis quaisquer reduções nas transferências de verbas do Orçamento de Estado para as Regiões Autónomas e exige o íntegro e escrupuloso cumprimento da Lei das finanças Regionais, assegurando desta forma o respeito pelos preceitos constitucionais e estatutários sobre esta matéria.
6. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve ainda dar conhecimento desta posição ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo.

11 de Outubro de 2010

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires